

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/12.21.017 – SEMED-DL**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação do Senhor RENILDO NASCIMENTO CABRAL, CPF/MF n.º 436.163.563-34 referente à prestação de serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na rua Eucaliptal, n.º 2349, Bairro: Decouville, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, para funcionamento das Unidades Especiais da SEMED.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba e no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 2021/12.01.011 – SEMED, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa do preço, na escolha do locador, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação do senhor acima nominado, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

Marituba – PA, 29 de dezembro de 2021.

*Eny Leite C. Pinheiro*  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 044/2021 – P.M.M. S.M.B.  
*Eny Leite C. Pinheiro*

**ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n.º 044/2021 – GAB/PMM